



FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ/MT.

12479
9

Falência Grupal Agroindustrial S/A e Outras
Código: 847490
Processo n. 50992-05.2013.811.0041

COM - 19/10/2017 14:31:06 - 1439431/2017

FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO, administrador judicial devidamente nomeado por esse r. juízo nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **prestar contas do alvará eletrônico nº 350267-8/2017**, bem como **apresentar movimentação financeira da conta judicial vinculada a este processo**, conforme passa a expor.

**1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALVARÁ ELETRÔNICO N.
350267-8/2017**

Consoante se vislumbra pelo exame dos autos, precisamente às **fls. 11.949/11.962 e 12.306/12.310**, este administrador judicial pleiteou o levantamento da quantia total de **R\$ 111.550,59 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, por meio de alvará judicial, para pagamento das obrigações

1
Elisângela de Souza Barros

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br



FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

referentes às contratações de profissionais e empresas especializadas para auxiliá-lo no desempenho dos atos essenciais ao prosseguimento deste processo falimentar.

Na decisão de **fls. 12.325/12.326v**, acatando o parecer ministerial, este juízo determinou a expedição de alvará para levantamento da quantia indicada pelo administrador judicial diretamente em sua conta corrente para realização dos referidos pagamentos.

O **alvará eletrônico n. 350267-8/2017** foi disponibilizado na conta bancária do escritório deste Auxiliar em **28.09.2017**.

Desta forma, cumpre informar que, da quantia liberada, foram realizados os seguintes pagamentos:

- a) **Nota Fiscal n. 376 (Doc. 01) - 03 parcelas dos honorários do administrador judicial**, referente aos meses de dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017, no **valor total de R\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais)**;
- b) **Nota Fiscal n. 71 (Doc. 01) - Pagamento do saldo remanescente de R\$ 30.011,19 (trinta mil onze reais e dezenove centavos) aos advogados trabalhistas contratados**, cabendo destacar que o **valor total** da aludida nota fiscal **é de R\$ 40.011,19 (quarenta mil onze reais e dezenove centavos)** e que o primeiro pagamento no valor de **R\$ 10.000.00 (dez mil reais)** se deu em **05.05.2017**, conforme fl. 11.927. Por conseguinte, impende concluir que a Nota Fiscal n. 71 foi devidamente quitada;

Norma Lívia
2

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br



FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12/18/20
①

- c) Nota Fiscal n. 677 (Doc. 01) - 2ª Parcela dos honorários da empresa GESTÃO Contabilidade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), remanescendo ainda uma obrigação cujo valor é R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- d) Nota Fiscal n. 308 (Doc. 01) - Pagamento do saldo remanescente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atinente ao contrato firmado com a PRECISÃO ENGENHARIA, representada pelo engenheiro agrônomo Geraldo Trouy D'Oliveira Filho. Imperioso lembrar que a contratação foi realizada pelo montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo ocorrido o primeiro pagamento em 09.05.2017, consoante fl. 11.936. Desta feita, com o presente pagamento, a obrigação oriunda do contrato de prestação do serviço de avaliação do complexo industrial de propriedade das falidas, planta que é composta por fábrica de biodiesel desativada e esmagadora de caroço de algodão, localizada em Sorriso-MT, e dos bens encontrados na unidade da esmagadora de soja localizada no Distrito Industrial, em Cuiabá-MT, foi quitada integralmente;
- e) Reembolso de despesas pagas com recursos próprios do Administrador Judicial durante o processamento da Recuperação Judicial, conforme comprovantes de fls. 11.993/12.022, no valor de R\$ 7.812,67 (sete mil oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos);
- f) Reembolso de despesas pagas com recursos próprios do administrador judicial, de 11.11.2016, data de decretação da falência, até 20.04.2017, de acordo com os

3
Diana Vieira

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá s/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12482
4

comprovantes de fls. 12.024/12.090, no valor de R\$ 3.726.73 (três mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Imperioso anotar que o adimplemento de todas essas obrigações é corroborado pela documentação acostada – as respectivas notas fiscais e comprovantes bancários.

Ainda, após o resgate da quantia de **R\$ 111.550,59 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, a conta judicial vinculada a este processo permanece com saldo de **R\$ 103.741,44 (cento e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Ante ao breve relato, **requer a juntada da prestação de contas anexa e discriminada alhures referente à destinação dos valores levantados por meio do alvará eletrônico n. 350267-8/2017.**

2) MOVIMENTAÇÃO DA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTA FALÊNCIA

Desde que fora decretada a quebra, em **11.11.2016**, esta Administração Judicial vem envidando esforços para conseguir recursos com a finalidade de promover o custeio das despesas, da Administração da própria Massa Falida e o pagamento dos credores.

Anota-se, por oportuno, que todos os recursos financeiros obtidos são oriundos **exclusivamente da venda antecipada de bens para a empresa ROOT BRASIL AGRO NEGÓCIOS LTDA – ME e do contrato de arrendamento da Unidade de Extração de Vegetais de Óleos**

4
Demotiva

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES

advogado

J2180
/ Q

(esmagadora de caroço de algodão) localizada na cidade de Sorriso-MT, celebrado entre a Massa Falida e a ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA.

Outrossim, não é excessivo mencionar que todos os valores foram levantados unicamente por meio de alvarás, sendo certo que esta Administração Judicial procedeu à imediata prestação de contas. Neste sentido, cumpre indicar as informações acostadas às **fls. 11.916/11.935.**

Em que pese o exposto, entende-se ser pertinente trazer um detalhamento das receitas e despesas durante o período de novembro de 2016 a setembro de 2017.

A) RECEITAS

Quanto às informações destacadas anteriormente, não é excessivo rememorar que a falida **GRUPAL** e a **ALGODOEIRA FIBRA COTTON** firmaram contrato de Arrendamento (**fls. 10.533/10.539**), cujo valor integral era **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, tendo sido estipulado o seu parcelamento em 09 (nove) meses. Desta forma, cada parcela perfazia a quantia de **R\$ 23.333,33 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Consoante se verifica no referido instrumento, a arrendatária estava livre do pagamento do arrendamento nos meses de janeiro, fevereiro e março.

Quanto ao exposto, não se olvida o fato de que foi requerida a ineficácia do Contrato de Cessão de Crédito entabulado

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br

5
Danivalina





FLAVIANO TAQUES

Advogado - OAB/MT 1003

12/18/20
G

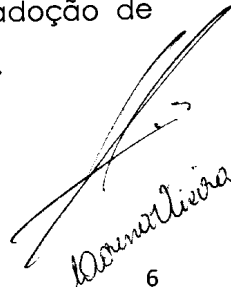
entre Grupal e a Green Agro (**fls. 10.541/10.544**), instrumento por meio do qual a falida havia cedido todo o montante proveniente do mencionado arrendamento a esta última pessoa jurídica, em nítido prejuízo à coletividade de Credores, promovendo um verdadeiro esvaziamento da Recuperação Judicial.

Pontua-se, nesse aspecto, que a **Green Agroindustrial Eireli** também é componente do **Grupo Econômico Palhano**, sendo certo que ela pertence ao **Sr. Paulo Alves Palhano** e desenvolve a **mesma atividade fim** – isto é, o **Comércio Atacadista de Soja**.

Por seu turno, com a superveniência da falência, além de informar a existência da referida Cessão, a **ALGODOEIRA FIBRA COTTON** externou às **fls. 10.528/10559** o interesse na manutenção do contrato de arrendamento, tendo procedido ao depósito das parcelas vencidas em **30.11.2016** e **30.12.2016 (Doc. 02)** em juízo.

Instado a se manifestar quanto à questão, este Auxiliar opinou pela continuação provisória do arrendamento (**fls. 10.662/10.669**), **tendo requerido, contudo, a designação de audiência de gestão para fins de reajuste da avença, porquanto o valor previamente estipulado se mostrou aquém do de mercado, conforme o laudo elaborado pelo perito avaliador contratado pela Massa Falida.**

Neste interregno, a **ROOT BRASIL**, nova arrendatária do complexo industrial que albergava a sede da Grupal, aportou petição às **fls. 11.554/11.558**, por meio da qual informa o interesse na aquisição de alguns bens que pertenciam às falidas e requer a adoção de algumas providências concernentes à sua inscrição Estadual.


Dorivalina
6

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES

Advogado - OAB/MT 1000

11.611/11.615
Q

Em razão disso, este Administrador apresentou parecer às **fls. 11.611/11.615**, ocasião em que pugnou para que também fosse designada audiência **com o intuito de dirimir as questões pertinentes à proposta de compra de bens da Massa feita pela Root Brasil.**

O referido Ato solene fora realizado em **04.05.2017**, tendo sido registradas as seguintes deliberações:

- A manutenção da Algodoeira Fibra Cotton como arrendatária do imóvel situado na comarca de Sorriso, elaborando-se, contudo, novo instrumento contratual, no qual deveria ficar consignado:
 - a) O prazo de vigência do contrato, este definido em 24 (vinte e quatro) meses;
 - b) A possibilidade de prorrogação do acordo por mais 12 (doze) meses;
 - c) O valor integral correspondente, montante que seria parcelado em 12 meses, perfazendo-se uma contraprestação mensal de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);
 - d) O vencimento, que recairá no dia 30 de cada mês;
 - e) A incidência dos índices de atualização anual (conforme o IGP-M);

- Outrossim, **considerando que no contrato primitivo** o mês de abril foi indicado como sendo o marco inicial dos pagamentos das contraprestações mensais e o **deferimento da manutenção provisória do negócio, que a arrendatária deveria proceder ao depósito daquela primeira parcela**, correspondente ao montante de **R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, nos exatos termos

Elisângela de Souza Barros

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES

Advogado

11.848
9

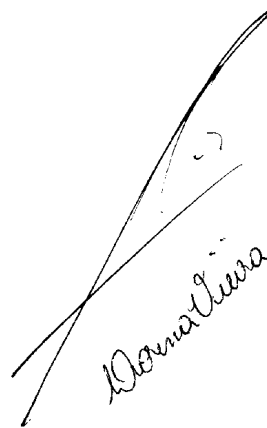
encerrados no supracitado instrumento, observando, para tanto, o prazo de 5 (cinco) dias (**fls. 11.848/11.849**);

- A venda dos bens listados pela Root Brasil pelo valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que foi dividida em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com primeiro vencimento em **20.05.2017** e as demais todo dia **20 de cada mês (fls. 11.850/11.850v)**.

Quanto ao exposto, cumpre primeiramente informar que o pagamento daquela parcela residual concernente à manutenção do contrato de arrendamento primitivo foi realizado pela arrendatária em **08.05.2017 (Doc. 02)**.

Já em relação ao novo acordo, destaca-se que o primeiro pagamento no valor de **R\$ 23.500,00**, acordado na audiência de gestão, foi efetuado em **30.05.2017** e os demais em **30.06.2017, 31.07.2017, 31.08.2017, 02.10.2017**, conforme se comprova pelos comprovantes anexados nesta oportunidade (**Doc. 02**).

Objetivando ilustrar as informações, elaborou-se o seguinte quadro:



8

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES

ADVOCADO EM EXERCÍCIO

52487
4

ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA					
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 MESES					
INÍCIO EM 01/05/2017.					
DESCRIÇÃO	Nº PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR	DATA DO PAGTO	
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	0	30/04/2017	R\$ 23.333,33	08/05/2017	
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	1	30/05/2017	R\$ 23.500,00	30/05/2017	
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	2	30/06/2017	R\$ 23.500,00	30/06/2017	
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	3	30/07/2017	R\$ 23.500,00	31/07/2017	
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	4	30/08/2017	R\$ 23.500,00	31/08/2017	
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	5	30/09/2017	R\$ 23.500,00	02/10/2017	
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	6	30/10/2017	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	7	30/11/2017	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	8	30/12/2017	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	9	30/01/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	10	30/02/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	11	30/03/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	12	30/04/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	13	30/05/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	14	30/06/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	15	30/07/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	16	30/08/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	17	30/09/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	18	30/10/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	19	30/11/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	20	30/12/2018	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	21	30/01/2019	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	22	30/02/2019	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	23	30/03/2019	R\$ 23.500,00		
Arrendamento unidade de Sorriso/MT	24	30/04/2019	R\$ 23.500,00		
TOTAL			R\$ 587.333,33		

Por oportuno, anota-se que o contrato de arrendamento firmado entre a **ALGODOEIRA FIBRA COTTON** e a **Massa Falida**, devidamente assinado pelas partes, fora informado na manifestação deste Administrador de **fls. 11.949/11.962** e juntado às **fls. 11.980/11.987**.

Já no que tange à aquisição dos bens pela **ROOT BRASIL AGRO NEGÓCIOS LTDA**, informa-se que a primeira parcela de R\$

Wernia Vieira
9

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12455
Q

7.000,00 (sete mil reais) foi adimplida em **22.05.2017**, enquanto que as demais, respectivamente nos dias **22.06.2017**, **21.07.2017**, **22.08.2017** e **20.09.2017**, de acordo com os inclusos comprovantes de pagamento (**Doc. 03**), restando 05 (cinco) prestações vincendas.

Frisa-se que a data consignada para o pagamento das parcelas é o 20º vigésimo dia de cada mês.

Assim, temos o seguinte quadro em relação aos pagamentos realizados pela **ROOT BRASIL**:

PARCELAMENTO DOS BENS - ROOT BRASIL				
TOTAL DOS BENS: R\$ 70.000,00				
DESCRIÇÃO	Nº PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR	DATA DO PAGTO
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	1	20/05/2017	R\$ 7.000,00	22/05/2017
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	2	20/06/2017	R\$ 7.000,00	22/06/2017
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	3	20/07/2017	R\$ 7.000,00	21/07/2017
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	4	20/08/2017	R\$ 7.000,00	22/08/2017
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	5	20/09/2017	R\$ 7.000,00	20/09/2017
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	6	20/10/2017	R\$ 7.000,00	
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	7	20/11/2017	R\$ 7.000,00	
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	8	20/12/2017	R\$ 7.000,00	
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	9	20/01/2018	R\$ 7.000,00	
VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA	10	20/02/2018	R\$ 7.000,00	
			R\$ 70.000,00	

B) DESPESAS

Desde a decretação da quebra, esta Administração Judicial realizou dois levantamentos de valores, especificamente nos meses de **maio de 2017** e **setembro de 2017**. As operações ocorreram

10
Domingos

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá s/l 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

52489
A

por meio dos alvarás eletrônicos ns. 319137-0/2017 (fls. 11.847) e 350267-8/2017 (fls. 12.327).

Na primeira ocasião, foi levantada a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), enquanto que na segunda, a de R\$ 111.550,59 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

A importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao alvará eletrônico n. 319137-0/2017, foi disponibilizada em 05.05.2017 diretamente na conta bancária comunicada nos autos, de titularidade do escritório deste Auxiliar, e destinada ao pagamento das obrigações reproduzidas abaixo e já informadas neste feito falimentar por meio da prestação de contas de fls. 11.916/11.935. Neste sentido, cumpre transcrever:

"a) Nota Fiscal n. 350 (Doc. 01) - 01 parcela dos honorários do administrador judicial, referente ao mês de novembro de 2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Nota Fiscal n. 71 (Doc. 02) - Pagamento parcial aos advogados trabalhistas contratados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes às ações realizadas no período de 13.01.2017 a 31.03.2017, conforme relatório de atividades anexo relativo à nota fiscal mencionada acima, cujo valor total é R\$ 40.011,19 (quarenta mil onze reais e dezenove centavos);

c) Nota Fiscal n. 643 (Doc. 03) - Pagamento parcial dos honorários da empresa GESTÃO Contabilidade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contratada para realizar as rescisões trabalhistas dos funcionários das falidas, arbitrados no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

11
Diana Vieira

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

32190
7

d) Nota Fiscal n. 299 (Doc. 04) - Pagamento parcial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao contrato firmado com a PRECISÃO ENGENHARIA, na pessoa do engenheiro agrônomo Geraldo Trouy D'Oliveira Filho, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização de avaliação do complexo industrial de propriedade das falidas, planta que é composta por fábrica de biodiesel desativada e esmagadora de caroço de algodão, localizada em Sorriso-MT, e dos bens encontrados na unidade da esmagadora de soja localizada no Distrito Industrial, em Cuiabá-MT, anteriormente arrendada pelas devedoras para o desenvolvimento de suas atividades”.

Assinala-se que, após esse primeiro levantamento, até o mês de agosto/2017, **não houve qualquer saída de valores da conta judicial vinculada ao processo falimentar.**

Ulteriormente, o juízo falimentar autorizou, na decisão de fls. **12.325/12.326v**, a expedição de alvará eletrônico na importância de **R\$ 111.550,59 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, quantia reservada ao pagamento das obrigações apontadas por este Auxiliar às fls. **11.949/11.962 e fls. 12.306/12.310.**

O efetivo resgate se deu em **28.09.2017**, tendo sido realizada a respectiva prestação de contas no tópico anterior. Outrossim, convém anotar que há saldo remanescente na conta vinculada ao processo que perfaz a monta de **R\$ 103.741,44 (cento e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Domatiana
12

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

32498
Q

A movimentação financeira da conta judicial vinculada ao processo falimentar encontra-se resumidamente ilustrada no quadro abaixo:

MOVIMENTO FINANCEIRO - GRUPAL				
DATA	DESCRIMINAÇÃO	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
01/11/2016	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - Nov/2016	R\$ 23.333,33		
01/12/2016	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - Dez/2016	R\$ 23.333,33		R\$ 46.666,66
05/05/2017	Resgate - Alvará Eletrônico nº 319137-0/20017		R\$ 35.000,00	R\$ 11.666,66
08/05/2017	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - Ref. Abril/2017	R\$ 23.333,33		R\$ 34.999,99
22/05/2017	Root Brasil Agro Negócios Ltda - Ref. Compra de Bens - 1ª parcela	R\$ 7.000,00		R\$ 41.999,99
30/05/2017	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - 1ª parcela	R\$ 23.500,00		R\$ 65.499,99
22/06/2017	Root Brasil Agro Negócios Ltda - Ref. Compra de Bens - 2ª parcela	R\$ 7.000,00		R\$ 72.499,99
27/06/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA ACUMULADA	R\$ 11.126,77		R\$ 83.626,76
30/06/2017	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - 2ª parcela	R\$ 23.500,00		R\$ 107.126,76
06/07/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA DO PERÍODO	R\$ 165,27		R\$ 107.292,03
20/07/2016	Root Brasil Agro Negócios Ltda - Ref. Compra de Bens - 3ª parcela	R\$ 7.000,00		R\$ 114.292,03
31/07/2017	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - 3ª parcela	R\$ 23.500,00		R\$ 137.792,03
22/08/2017	Root Brasil Agro Negócios Ltda - Ref. Compra de Bens - 4ª parcela	R\$ 7.000,00		R\$ 144.792,03
31/08/2017	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - 4ª parcela	R\$ 23.500,00		R\$ 168.292,03
20/09/2017	Root Brasil Agro Negócios Ltda - Ref. Compra de Bens - 5ª parcela	R\$ 7.000,00		R\$ 191.792,03
28/09/2017	Resgate - Alvará Eletrônico Nº 350267-8/2017		R\$ 111.550,59	R\$ 80.241,44
02/10/2017	Algodoeira Fibra Cotton Ltda - Ref. Arrendamento - 5ª parcela	R\$ 23.500,00		R\$ 103.741,44

**3) DA ABERTURA DE CONTA POUPANÇA JUNTO A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DA MASSA FALIDA**

É imperioso noticiar que a equipe deste Auxiliar procedeu à abertura de conta bancária de titularidade da Massa Falida de

13
Elisângela de Souza Barros

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

350492
A

Grupal Agroindustrial S/A e Outras em agência da Caixa Econômica Federal, conforme contrato anexo (**Doc. 04**), com a finalidade de facilitar os atos de administração e pagamentos referentes às despesas provenientes desta falência.

Assim, os valores dos próximos alvarás deverão ser transferidos diretamente para a nova conta, cabendo, para tanto, informar os dados respectivos (**Doc. 04**):

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 3276 - OPERAÇÃO: 022 - CONTA POUPANÇA: 8-7 em nome de MASSA FALIDA GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ N. 08.045.552/0001-28.

Ademais, os extratos da conta estão sendo anexados neste momento, evidenciando-se, assim, todas as movimentações financeiras desde a sua abertura.

Vislumbra-se do referido extrato, saldo bancário de **R\$ 40,00** (quarenta reais) referente ao depósito realizado na data de **05.09.2017 (Doc. 04)**, cujo montante foi encontrado em meio ao acervo documental arrecadado das falidas.

4) DOS REQUERIMENTOS

Ante a todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) A **juntada da prestação de contas** anexa e discriminada alhures atinente à destinação dos valores levantados por meio do alvará eletrônico n. 350267-8/2017;

14
Elisângela de Souza Barros

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





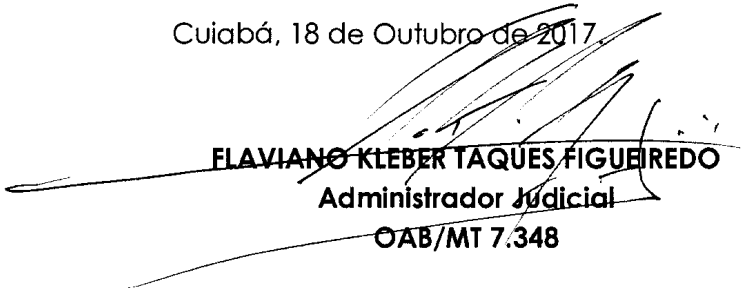
FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12493
1

b) A **juntada dos comprovantes de pagamento referentes às parcelas do arrendamento** do imóvel matriculado sob o n. 30.772 da comarca de Sorriso-MT firmado entre a Massa Falida e a ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA, bem como **a juntada dos comprovantes de pagamento da venda antecipada dos bens** realizada para a ROOT BRASIL AGRO NEGÓCIOS LTDA – ME;

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.


FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
Administrador Judicial
OAB/MT 7.348


LORENA VIEIRA PAULINO
Contadora
CRC/MT 017771





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3
/ 9

Doc. 01

**Prestação de contas alvará
eletrônico n. 350267-8/2017;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





PRESTAÇÃO DE CONTAS - GRUPAL

Forneecedor	Data da Nota Fiscal	NF	Descrição da Despesa	Débito	Crédito
Alvara Eletrônico 350267-8/2017	28/09/2017	Doc: 350267-8/2017	Resgate Depósito Judicial - lote 14173		R\$ 111.550,59
Advocacia Marcos Avallone Advogados	31/03/2017	71	Honorários Advocatícios Trabalhista	R\$ 30.011,19	R\$ 30.011,19
Gestão Contábil S/S Ltda	28/09/2017	677	Serviços Contábeis	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Precisão Engenharia e Comércio	26/07/2017	308	Avaliação do Complexo Industrial	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Flaviano Taques Advogados Associados	28/09/2017	376	Honorários Adm. Jud. (12/2016, 01 e 02/2017)	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Reembolso Despesas RJ - Anexas ao Processo				R\$ 7.812,67	R\$ 7.812,67
Reembolso Despesas Falência - Anexas ao Processo				R\$ 3.726,73	R\$ 3.726,73
SALDO				R\$ 111.550,59	R\$ 111.550,59
				0,00	

32493
Q



52496
9

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
Advocacia Marcos Avallone Sociedade de Advogados Advocacia Marcos Avallone Sociedade de Advogados Rua Campo Grande, 513 - Centro-Norte CEP 78005-170 - Cuiabá - MT warmling@terra.com.br Inscrição Municipal 140920 - CPF/CNPJ 22.827.989/0001-44						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade		
Tributação no município		31/3/2017 17:22:18		CE 82 AC		
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal		
				71		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.lssnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx						
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social				
08.045.552/0002-09		Grupal Agroindustrial Ltda				
Endereço		Número	Complemento	Bairro		
ROD. BR 163 - KM 741,5 - BLOCO D				S. INDUSTRIAL		
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail		
78890-000	Sorriso / MT					
Descrição dos Serviços						
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 13/01/2017 A 31/03/2017, CONFORME CONTRATO E RELATÓRIO.						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município			Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica	
6911701 - (6911-7/01) Serviços advocatícios			2,79	1714	6911701	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 40.011,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.011,19	R\$ 1.116,31	Não	R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 40.011,19	
Informações Complementares						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500						

Imprimir

Fechar

Enviar por E-mail



TED - Transferência Eletrônica Disponível

28/09/2017 16:24:12

11497
G

Debitado

Agência	46-9
Conta corrente	100990-7 FLAVIANO ADVOGADOS ASSOC

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2685 TRIB REG DO TRAB DA 23 REGIAO
Conta corrente (com DV)	790
CNPJ	22.827.989/0001-44
Nome favorecido	ADVOCACIA MARCOS AVALLONE SOCIEDADE DE
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	92.804
Valor	30.011,19
Data transferência	28/09/2017
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	28C4AF9453617000



Transação efetuada com sucesso por: J4044066 FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



12498
4

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
Gestão Contabil S/S Ltda - ME Avenida XV de Novembro, 489 - ANDAR PRIMEIRO SALA CINCO - Centro Sul CEP 78020-301 - Fone: (65)3025-3080 - Cuiabá - MT mello@gestaoconsult.com Inscrição Municipal 105492 - CPF/CNPJ 11.940.441/0001-90						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade		
Tributação no município		28/09/2017 12:19:25		B8 5B 30		
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal		
				677		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx						
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social				
08.045.552/0001-28	91549	GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A.				
Endereço		Número	Complemento	Bairro		
Avenida Z		1801		Distrito Industrial		
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail		
78098-530	Cuiabá / MT	(65)3028-1460		mello@gestaoconsult.com		
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso						
Descrição dos Serviços SERVIÇOS CONTÁBEIS VENCIMENTO: APRESENTAÇÃO						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica	
801 - Fixo Anual Contabilidade S. N. 1 a 3 Sócios			0,00	1719	6920601	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 5.000,00	
Informações Complementares						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500						

<http://free.notaeletronica.com.br/cuiaba/NotaDigital/NovoLayoutNovaNota.aspx?EF+...> 28/09/2017





TED - Transferência Eletrônica Disponível

28/09/2017 16:45:48

124R
A

Debitado

Agência	46-9
Conta corrente	100990-7 FLAVIANO ADVOGADOS ASSOC

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2635 AV.C.ESCOLASTICO-UCU
Conta corrente (com DV)	227153
CNPJ	11.940.441/0001-90
Nome favorecido	GESTAO CONTABIL EIRELI - ME
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	92.805
Valor	5.000,00
Data transferência	28/09/2017
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8C19786703643F0A

Transação efetuada com sucesso por: J4044066 FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO.



Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



12500
1

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
Geraldo Trouy D Oliveira Filho Precisão Engenharia e Comércio Avenida Isaac Povoas, 586 - SALA 407 - CENTRO SUL CEP 78005-340 - Fone (65) 3653-5500 - Cuiabá - MT oms788@hotmail.com Inscrição Municipal 47144 - CPF/CNPJ 37.487.378/0001-71					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 26/07/2017 17:11:30		Código de Verificação de Autenticidade 59 8F 56	
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
				Número da Nota Fiscal 308	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 08.045.552/0001-28		Inscrição Municipal 91549		Razão Social GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A.	
Endereço Avenida Z		Número 1801		Complemento Distrito Ind	
CEP 78098-530		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone mello@gestaoconsult.com	
Descrição dos Serviços					
Referente a 2ª parcela referente a: a) Identificar os materiais, equipamentos e resíduos do processo produtivo deixado pela Massa Falida Grupal Agroindustrial S/A, na fábrica de óleo de soja de propriedade da Clarion. Os bens encontrados serão classificados por categoria e será apresentado o valor estimado desses bens; b) Identificar o valor aproximado do complexo industrial, composto de fábrica de biodiesel desativada e esmagadora de caroço de algodão de propriedade da Massa Falida Grupal Agroindustrial S/A, localizada na BR 163, Km 727, município de Sorriso - MT, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso sob matrícula nº 30.772, com área documentada de 4,50 ha.					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 7112000 - (7112-0/00) Serviços de engenharia		Alíquota 2,00		Item da LC116/2003 7	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 7112000	
Valor Total dos Serviços R\$ 20.000,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 20.000,00		Total do ISSQN R\$ 400,00	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00	
		IRRF R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 20.000,00	
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500					



Transferências entre contas correntes BB

28/09/2017 16:43:30

32501
1

Debitado

Nome	FLAVIANO ADVOGADOS ASSOC
Agência	46-9
Conta corrente	100990-7

Creditado

Nome	G TROUY D'OLIVEIRA FH
Agência	4042-8
Conta corrente	20500-1
Valor	20.000,00
Data	Nesta data

Voce pode ter a maquina Cielo sem pagar aluguel.

Para isso, traga a sua maquina para o BB e faça

adesao ao Pacote Recebiveis PJ em sua agencia.



Transação efetuada com sucesso por: J4044066 FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



32509
G

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/			Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Flaviano Taques Advogados Associados - Epp Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - SALA 1006 10º ANDAR EDIF. CENTRD EMPRESARIAL - Jardim Aclimação CEP 78050-000 - Cuiabá - MT Sandra@manancionalcontabilidade.com.br Inscrição Municipal 90116 - CPF/CNPJ 07.646.534/0001-39			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 28/09/2017 17:28:50	Código de Verificação de Autenticidade 6 D1 0 F8
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 376
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 08.045.552/0001-28	Inscrição Municipal 91549	Razão Social GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A.	
Endereço Avenida Z	Número 1801	Complemento	Bairro Distrito Industrial
CEP 78098-530	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone (65)3028-1460	e-mail mello@gestaoconsult.com
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso			
Descrição dos Serviços HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 50992-05.2013.811.0041, CÓDIGO 847490, ONDE O Dr. FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO É O ADMINISTRADOR JUDICIAL.			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 7411001 - (6911-7/01) Serviços advocatícios	Alíquota 4,23	Item da LC116/2003 17	Cód. Nacional Atividade Econômica 6911701
Valor Total dos Serviços R\$ 45.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 45.000,00
			Total do ISSQN R\$ 1.903,50
			ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
			CSLL R\$ 0,00
			Outras Retenções R\$ 0,00
			ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 45.000,00
Informações Complementares I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500			





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12303
4

Doc. 02

**Comprovantes de pagamento das
parcelas do arrendamento da
esmagadora (Matrícula n. 30.772)
em Sorriso-MT, firmado entre a
Massa Falida e a Algodoeira Fibra
Cotton Ltda;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br



J-2504
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIR
Réu: NAO INFORMADO
Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível
Processo: 509920520138110041 - ID 08124000005360261
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: PARCELA CONTRATO L
OCACAO - GRUPAL AGROIND.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO
Nome do Cliente ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 23.333,33
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880061094282	Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001 | 00190.00009 01610.788000 61094.282185 1 0000002333333

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 18/01/2017	Nº do Documento 8124000005360261	Espécie Doc. ND	Aceite N	Data Processamento 18/01/2017	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880061094282
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 23.333,33
Instruções Este boleto não será mais aceito a partir de 13/03/2017. GUIA DEPÓSITO JUD. ID Nr.08124000005360261-Comprovante c/nº Conta Jud disponível dia seguinte ao pgto, em www.bb.com.br Setor Público>Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mors / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(=) Valor Cobrado
Sacado ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041 Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível					CNPJ: 03.726.229/0001-04

Código de Baixa
Autenticação Mecânica
FICHA DE COMPENSAÇÃO





12305
9

Associado: ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA
Cooperativa: 0812 Conta Corrente: 11375-1

Impresso em 18/01/2017 11:05:02

Boletos

Solicitante: CLAUDIA ANGELICA MARTINS MAKARI
Cooperativa Origem: 0812
Conta Origem: 11375-1
Número de Controle: 181576800
Código de Barras: 0019000009016107880006109428218510000002333333
Data de Vencimento: 18/01/2017
Data do Pagamento: 18/01/2017
Valor do Título (R\$): 23.333,33
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 23.333,33
Descrição do Pagamento: DEP. JUD. 08124000005360261GRUPAL/FILIAL
Autenticação Eletrônica: 9B18.FD3D.77A3.5F92.52DB.1AE1.7CC0.DE55

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



12506

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIR

Réu: NAO INFORMADO

Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Processo: 509920520138110041 - ID 08124000005718417

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 62810.574178 6 72130002333333

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA CNPJ: 03.726.229/0001-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Sacador/Avalista: Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A
Nosso-Número: 28365850062810574 Nr. Documento: 8124000005718417 Data de Vencimento: 07/07/2017 Valor do Documento: 23.333,33 (=) Valor Pago: 23.333,33

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 62810.574178 6 72130002333333

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Data de Vencimento: 07/07/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 08/05/2017 Nr. Documento: 8124000005718417 Espécie DOC: N Aceita: N Data do Processamento: 08/05/2017 Nosso-Número: 28365850062810574

Uso do Banco: 8124000005718417 Carteira: 17 Espécie: R\$ Quantidade: xValor: (=) Valor do Documento: 23.333,33

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: (-) Desconto/Abatimento
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08124000005718417 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep. Jud.>Comprovante Pag.Dep (-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado: 23.333,33

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA CNPJ: 03.726.229/0001-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Sacador/Avalista: Código de Baixa: Autenticação Mecânica: Ficha de Compensação



12507
9



Associado: ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA
Cooperativa: 0812 **Conta Corrente:** 74748-3

Impresso em 08/05/2017 14:36:16

Boletos

Solicitante: NADIM MAKARI
Cooperativa Origem: 0812
Conta Origem: 74748-3
Número de Controle: 205287710
Código de Barras: 00190000090283658500662810574178672130002333333
Data de Vencimento: 07/07/2017
Data do Pagamento: 08/05/2017
Hora do Pagamento: 14:22
Valor do Título (R\$): 23.333,33
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 23.333,33
Descrição do Pagamento: GRUPAL - ALUGUEL TEF. 04/2017
Autenticação Eletrônica: 688E.ADA9.7729.238A.0C91.AE12.374B.FAFB

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.


Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519




12518
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIR
Réu: NAO INFORMADO
Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível
Processo: 509920520138110041 - ID 08124000005800750
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 1 (maio) C
ontrato Locacao - Massa Falida Grupal

Recibo do Pagador

 BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 63218.293171 1 72370002350000
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA CNPJ: 03.726.229/0001-04 TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível		
Sacador/Avalista		
Nosso Número 28365850063218293	Nr. Documento 8124000005800750	Data de Vencimento 31/07/2017
Valor do Documento 23.500,00		(=) Valor Pago 23.500,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A		
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica

 BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 63218.293171 1 72370002350000
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A		
Data do Documento 30/05/2017	Nr. Documento 8124000005800750	Data de Vencimento 31/07/2017
Uso do Banco 8124000005800750	Carteira 17	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Espécie DOC ND	Aceite N	Nosso Número 28365850063218293
Espécie R\$	Quantidade x	(=) Valor do Documento 23.500,00
Data do Processamento 30/05/2017		
xValor 23.500,00		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITD JUDICIAL. ID Nr. 08124000005800750 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep		
(+) Desconto/Abatimento		
(+) Juros/Multa		
(+) Valor Cobrado 23.500,00		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA CNPJ: 03.726.229/0001-04 TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível		
Código de Baixa Autenticação Mecânica		
Sacador/Avalista Ficha de Compensação		



12509
2



Associado: ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA
Cooperativa: 0812 **Conta Corrente:** 74748-3

Impresso em 30/05/2017 15:26:14

Boletos

Solicitante: NADIM MAKARI
Cooperativa Origem: 0812
Conta Origem: 74748-3
Número de Controle: 210406984
Código de Barras: 00190000090283658500663218293171172370002350000
Data de Vencimento: 31/07/2017
Data do Pagamento: 30/05/2017
Hora do Pagamento: 15:23
Valor do Título (R\$): 23.500,00
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 23.500,00
Descrição do Pagamento: GRUPAL - PROC..LOCAÇÃO PARC. 01/24
Autenticação Eletrônica: 08BC.B087.53B9.04BC.8BD4.F947.FF73.EBF9

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



12510

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIR

Réu: NAO INFORMADO

Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Processo: 509920520138110041 - ID 08124000005902471

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 2 (junho)

Contrato Locacao - Massa Falida Grupal

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63733.905176 5 72650002350000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 03.726.229/0001-04	
ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA			
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível			
Sacador/Avalista			
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento
28365850063733905	8124000005902471	28/08/2017	23.500,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		Autenticação Mecânica	
BANCO DO BRASIL S/A			
Agência/Código do Beneficiário			
2234 / 99747159-X			

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63733.905176 5 72650002350000

Local de Pagamento		Data de Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		28/08/2017	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Agência/Código do Beneficiário	
BANCO DO BRASIL S/A		2234 / 99747159-X	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acelte
28/06/2017	8124000005902471	ND	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
8124000005902471	17	R\$	xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		Nosso-Número	
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08124000005902471 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep		28365850063733905	
		(-) Valor do Documento	
		23.500,00	
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Juros/Multa	
		(-) Valor Cobrado	
		23.500,00	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		Código de Baixa	
ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA		Autenticação Mecânica	
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista			



12533
4

- **Solicitante:**NADIM MAKARI
- **Cooperativa Origem:**0812
- **Conta Origem:**74748-3
- **Número de Controle:**217657874
- **Código de Barras:**00190000090283658500663733905176572650002350000
- **Data de Vencimento:**28/08/2017
- **Data do Pagamento:**30/06/2017
- **Hora do Pagamento:**14:01
- **Valor do Título (R\$):**23.500,00
- **Valor do Desconto (R\$):**0,00
- **Valor do Juros/Mora (R\$):**0,00
- **Valor da Multa (R\$):**0,00
- **Valor do Abatimento (R\$):**0,00
- **Valor Pago (R\$):**23.500,00
- **Descrição do Pagamento:**GRUPAL - PROC. LOCAÇÃO PARC. 02/24
- **Autenticação Eletrônica:**4A58.68A6.5D1C.A73D.8080.C9C8.E864.2ABA



12512
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIR

Réu: NAO INFORMADO

Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Processo: 509920520138110041 - ID 08124000005948943

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 3 (julho)

Contrato Locacao - Massa Falida Grupal - Cod 847490

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63974.017178 7 72790002350000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: **ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA** CNPJ: 03.726.229/0001-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Sacador/Avalista: **BANCO DO BRASIL S/A**
Nosso-Número: 28365850063974017 | Nr. Documento: 8124000005948943 | Data de Vencimento: 11/09/2017 | Valor do Documento: 23.500,00 | (=) Valor Pago: 23.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: **BANCO DO BRASIL S/A**

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63974.017178 7 72790002350000

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento: 11/09/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: **BANCO DO BRASIL S/A** | Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 11/07/2017 | Nr. Documento: 8124000005948943 | Espécie DOC: ND | Aceite: N | Data do Processamento: 11/07/2017 | Nosso-Número: 28365850063974017
Uso do Banco: 8124000005948943 | Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: 23.500,00 | (=) Valor do Documento: 23.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: **GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08124000005948943 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep**

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado: 23.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: **ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA** CNPJ: 03.726.229/0001-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Sacador/Avalista: **BANCO DO BRASIL S/A** | Código de Baixa: Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



12313
9

- **Solicitante:**NADIM MAKARI
- **Cooperativa Origem:**0812
- **Conta Origem:**74748-3
- **CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:**03.726.229/0001-04
- **Número de Controle:**223041925
- **Código de Barras:**00190000090283658500663974017178772790002350000
- **Data de Vencimento:**11/09/2017
- **Data do Pagamento:**31/07/2017
- **Hora do Pagamento:**10:32
- **Valor do Título (R\$):**23.500,00
- **Valor do Desconto (R\$):**0,00
- **Valor do Juros/Mora (R\$):**0,00
- **Valor da Multa (R\$):**0,00
- **Valor do Abatimento (R\$):**0,00
- **Valor Pago (R\$):**23.500,00
- **Descrição do Pagamento:**GRUPAL - PROC..LOCAÇÃO PARC. 03/24
- **Autenticação Eletrônica:**C1AC.AEBC.C19A.D9BA.D4C2.E3F4.6B9F.F521

⌒

⌒



12514
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIR
Réu: NAO INFORMADO
Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível
Processo: 509920520138110041 - ID 08124000006060512
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br> Governo> Judiciário> Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 4 (agosto)
Contrato Locacao - Massa Falida Grupal - Cod 847490

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 64544.680172 1 73070002350000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível		CNPJ: 03.726.229/0001-04		
Sacador/Avalista				
Nosso-Número 28365850064544680	Nr. Documento 8124000006060512	Data de Vencimento 09/10/2017	Valor do Documento 23.500,00	(=) Valor Pago 23.500,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 64544.680172 1 73070002350000		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Data de Vencimento 09/10/2017		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A		Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		
Data do Documento 09/08/2017	Nr. Documento 8124000006060512	Espécie DOC ND	Acete N	Data do Processamento 09/08/2017
Uso do Banco 8124000006060512	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade x	Valor Velor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08124000006060512 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep		Nosso-Número 28365850064544680		
		(+) Valor do Documento 23.500,00		
		(-) Desconto/Abatimento		
		(-) Juros/Multa		
		(-) Valor Cobrado 23.500,00		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível		CNPJ: 03.726.229/0001-04		
Sacador/Avalista		Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		



12515
4

Boletos

- **Solicitante:** NADIM MAKARI
- **Cooperativa Origem:** 0812
- **Conta Origem:** 74748-3
- **CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:** 03.726.229/0001-04
- **Número de Controle:** 230428590
- **Código de Barras:** 00190000090283658500664544680172173070002350000
- **Data de Vencimento:** 09/10/2017
- **Data do Pagamento:** 31/08/2017
- **Hora do Pagamento:** 10:30
- **Valor do Título (R\$):** 23.500,00
- **Valor do Desconto (R\$):** 0,00
- **Valor do Juros/Mora (R\$):** 0,00
- **Valor da Multa (R\$):** 0,00
- **Valor do Abatimento (R\$):** 0,00
- **Valor Pago (R\$):** 23.500,00
- **Descrição do Pagamento:** GRUPAL - PROC. LOCAÇÃO PARC. 04/24
- **Autenticação Eletrônica:** 7D41.7875.6690.1932.E674.86F3.796E.8081



12/10
Q

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIR

Réu: NAO INFORMADO

Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Processo: 509920520138110041 - ID 08124000006177070

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 5 (setembr

o) Contrato Locacao - Massa Falida Grupal - Cod 847490

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 65166.470172 1 73420002350000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA CNPJ: 03.726.229/0001-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Sacador/Avalista
Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago
28365850065166470 | 8124000006177070 | 13/11/2017 | 23.500,00 | 23.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário | Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 65166.470172 1 73420002350000

Local de Pagamento | Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | 13/11/2017
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ | Agência/Código do Beneficiário
BANCO DO BRASIL S/A | 2234 / 99747159-X

Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número
12/09/2017 | 8124000006177070 | ND | N | 12/09/2017 | 28365850065166470
Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento
8124000006177070 | 17 | R\$ | | | 23.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08124000006177070 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep
(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
23.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA CNPJ: 03.726.229/0001-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 509920520138110041, Cuiabá Cível - Primeira Vara Cível

Sacador/Avalista | Código de Baixa | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



32.517
4

Boletos

Solicitante: NADIM MAKARI
Cooperativa Origem: 0812
Conta Origem: 74748-3
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 03.726.229/0001-04
Instituição Emissora: Banco do Brasil S A
Razão Social do Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia do Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ do Beneficiário: 00.000.000/4906-95
Nome do Sacador/Avalista: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ do Sacador/Avalista: 00.000.000/4906-95
Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPF/CNPJ do Pagador: 03.535.806/0001-10
Número de Controle: 238887268
Código de Barras: 0019000090283658500885166470172173420002350000
Data de Vencimento: 13/11/2017
Data do Pagamento: 02/10/2017
Hora do Pagamento: 08:59
Valor do Título (R\$): 23.500,00
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 23.500,00
Descrição do Pagamento: GRUPAL - ALUGUEL PARC.05/24.
Autenticação Eletrônica: 1AAD.8FED.DA9C.977D.0F76.83F7.75E9.95A2





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

32518
9

Doc. 03

**Comprovantes de pagamento das
parcelas referentes à compra de
bens pertencentes à Massa Falida
pela Root Brasil Agro Negócio Ltda -
ME;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 22/05/2017 - 16h17

Nº de controle: 974.540.606.760.324.690 | Documento: 0000140

22519
9

Conta de débito: Agência: 3391 | Conta: 0006959-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ROOT BRASIL AGRO NEGOCIOS LTDA | CNPJ: 013.191.431/0001-24

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 63069 972170 3 72270000700000

Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Data de vencimento: 21/07/2017

Valor: R\$ 7.000,00

Data de débito: 22/05/2017 ✓

Descrição: TRIBUNAL DE JUSTICA MT

Autenticação

CpA4zopP 83emFLlJ A@qj8cN# rs5HGMop yQUnrQ90 Wv*6eR@q mmalnKYg VIqd@QGa
JLjUkpq9 hNgS7bxv YAwHUKXs RzOGYIFw Ty?Mjxxp @8UWWHqn ZJsnx3RX JMZda@Xc
PF5iEWLn o8U4oDsM Dg6PLBkt *cZdFMHq uiG@HPub m4KSBP46 02010107 01140002

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 22/06/2017 - 16h50

Nº de controle: 636.592.034.007.915.091 | Documento: 0000221

Conta de débito: Agência: 3391 | Conta: 0006959-0 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: ROOT BRASIL AGRO NEGOCIOS LTDA | CNPJ: 013.191.431/0001-24

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 63633 298177 1 72580000700000

Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Data de vencimento: 21/08/2017

Valor: R\$ 7.000,00

Data de débito: 22/06/2017

Descrição: GUIA DEP. JUDICIAL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

Wt@3sRxc @JvZaDNk J9xlo2VR 8RyuZypT ZY?j3y5S lrr0X4Ny pQ4FsMHX s9z3MtdG
4xQJHVZE 8FYHrOpS 9fJMIuFM IVcqbAI RrJK9KPQ 2DXgTqB3 OwoeK4ql 4Thichjl
aIpkIldR BsIYO54A jABQESTf rqE7Jdot Zt8YFYXf a?wSCQMh 02110107 02120002

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

32520
7





Comprovante de Transação Bancária
Boleto de Cobrança
Data da operação: 21/07/2017
Nº de controle: 343.431.032.892.913.481 | Documento: 0000340

12585
4

Conta de débito: **Agência: 3391 | Conta: 0006959-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **ROOT BRASIL AGRO NEGOCIOS LTDA | CNPJ: 013.191.431/0001-24**

Código de barras: **00190 00009 02836 585006 64167 382171 6 72860000700000**

Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Razão Social Beneficiário: **Não informado**

Nome Fantasia Beneficiário: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **Não informado**

CPF/CNPJ do Pagador: **Não informado**

Data de débito: **21/07/2017** ✓

Data de vencimento: **18/09/2017**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 7.000,00**

Descrição: **GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

Ec5PA9y# 3yJNORRa 8v1Bg84C vVxw*QD? Nr@LSR?a tTRJY@ga ucRsraaA XH3wd3s8
GnIj9vn5 FpB#8be7 xe8Jn99U t9f4vWHE dEuqGPrX n7K@#Q6H W0YjTt7y anh20E74
lj2GPZnx d*cSwAJO xLEGYQOK *IMB@Wze WGr*5riQ Fr2SHgBj 01010107 03840002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 22/08/2017 - 12h18
Nº de controle: 930.812.790.262.091.721 | Documento: 0000462

12532
9

Conta de débito: Agência: 3391 | Conta: 0006959-0 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: ROOT BRASIL AGRO NEGOCIOS LTDA | CNPJ: 013.191.431/0001-24

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 64753 368170 1 73180000700000

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social: Não informado
Beneficiário:

Nome Fantasia: Não informado
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: Não informado

Nome do Pagador: Não informado

CPF/CNPJ do pagador: Não informado

Razao Social Sacador: Não informado
Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 22/08/2017

Data de vencimento: 20/10/2017

Valor: R\$ 7.000,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 7.000,00

Descrição: GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

SkXPTpQQ k0eb#miP UNGNcNG# @W2B3v5o #qX*r4z4 2LrPIy?l 8LE6aBc# GfgKXj?K
LgeM8TP5 QvxMV#wF jrsqdwhh S6klBfRU jib3TUT3 *ghcD#Xg NhFhP2Gj CjgUQa?F
E2idDBU7 L8vph?34 8dR12f60 9ujdgtE* Rw?zuhfz vwASBQKV 02210107 04060002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





30
horas

525-3
4

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0265/38011-3

CNPJ: 13.191.431/0001-24

Empresa: ROOT BRASIL AGRO NEGOCIOS
LTDA

Dados do pagamento

		00190 00009 02836 585006 65297 489174 5 73490000700000	
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	000.004.906-95	20/11/2017
			Valor do boleto (R\$):
			7.000,00
			(-) Desconto (R\$):
			0,00
			(+) Mora/Multa (R\$):
			0,00
			(=) Valor do pagamento (R\$):
			7.000,00
			(=) Data de pagamento:
			20/09/2017
Autenticação mecânica			Pagamento realizado em espécie:
CB83FB75B0D392833668D6FB80FB0DA18A8EA418			Não

Operação efetuada em 20/09/2017 às 16:35:17 via Sispag, CTRL 599743933000012.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

1





FLAVIANO TAQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12-504
4

Doc. 04

**Dados bancários conta poupança
junto à Caixa Econômica Federal de
titularidade da Massa Falida;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Centro Empresarial Cuiabá sl/ 1005/1006
Jd. Aclimação - Cuiabá-MT - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 3025-6703 / 6704 - flaviano.taques@feo.adv.br





Contrato de Relacionamento – Abertura de Conta Poupança
Pessoa Jurídica e Adesão a Produtos e Serviços

12/12/20
d

Grau de Sigilo

#PUBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, CEP 70092-900, Brasília – DF e Superintendência Regional neste Estado, por seu representante legal que assina daqui em diante designada simplesmente CAIXA, e a(s) pessoa(s) nomeada(s) e qualificada(s) na "Ficha de Abertura e Autógrafos - Pessoa Jurídica", doravante denominada(s) Titular(es), por si ou por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), ali também nomeado(s) e qualificado(s), ao final assinado(s), têm entre si, certo e ajustado o que se segue:

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE PESSOA JURÍDICA

Razão Social	CNPJ
MASSA FALIDA GRUPAL AGROINDUSTRIAL SA	08.045.552/0001-28
Nome de Fantasia	
GRUPAL	

ESCLARECIMENTOS

O consumidor não está obrigado a contratar nenhum produto ou serviço que não seja de seu interesse.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

No caso em que o representante legal seja deficiente visual ou não alfabetizado, o Contrato de Abertura de Conta Poupança Pessoa Jurídica deverá ser lido para o cliente, na presença de 02 (duas) testemunhas, não empregados da CAIXA, que subscreverão, em conjunto com aquele, a assinatura do contrato.

I. FINALIDADE DO CONTRATO

1. Será regido por este Contrato: a abertura, manutenção, movimentação e encerramento de conta poupança pessoa jurídica, a qual registrará créditos e débitos entre a CAIXA e o Titular Poupador, que sejam exigíveis à vista, quando vinculadas à conta, de acordo com os dados constantes na Ficha de Abertura e Autógrafos - Pessoa Jurídica.

1.1. Não se submetem a este Contrato as operações que não se vinculem à conta.

II. ADESÃO AO CONTRATO

2. A adesão a este Contrato será realizada por qualquer dos meios admitidos em direito, em especial por meio de aceitação pela CAIXA dos dados constantes na Ficha de Abertura e Autógrafos - Pessoa Jurídica, preenchida pelo Titular Poupador, depois de devidamente analisada, e, ainda aceitação dos termos aqui consignados pelo Titular, mediante o depósito de valores entregue e conferido, com aceite da CAIXA.

2.1. O Titular Poupador se compromete a comunicar imediatamente a CAIXA toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento da Ficha de Abertura e Autógrafos - Pessoa Jurídica, principalmente as referentes à procuração e situação fiscal e patrimonial, sob pena de se responsabilizar por tal omissão.

Parágrafo Único – Fica a CAIXA, por seus propósitos, expressamente autorizada a consultar, pesquisar ou incluir informações em banco de dados junto a centrais de informações cadastrais em especial, à Central de Risco do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular desta e de seu(s) representante(s) legal (is).

37.894 v003 micro

1





52596
A

III. DECLARAÇÃO DE PROPÓSITOS E DA NATUREZA DA RELAÇÃO DE NEGÓCIOS

3. Propósito da Relação de Negócios com a CAIXA

Informe qual(is) o(s) objetivo(s) ao iniciar a relação de negócio com a CAIXA.		
X	Conta Poupança Pessoa Jurídica	Empréstimo/Financiamento
	Cobrança Bancária/Custódia/	Convênio de Arrecadação e Repasse
	Repasses Governamentais	Investimento
	Cartão de Crédito	Outros

3.1. Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras, assim como comprometo-me a comunicar à CAIXA, de imediato, eventuais alterações.

IV. ABERTURA DA CONTA POUPANÇA PESSOA JURÍDICA

4. Para abertura da Conta Poupança Pessoa Jurídica, objeto deste contrato, o cliente deverá apresentar os originais dos documentos de constituição da pessoa jurídica, do CNPJ/MF, bem como dos documentos de identificação e informação do(s) seu(s) representante(s)/procurador(es).

4.1. Com a adesão a esse Contrato, a CAIXA abrirá e manterá em seus sistemas Conta Poupança Pessoa Jurídica, em nome do Titular Poupador, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes da Proposta de Abertura da Conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo Titular Poupador, conforme exigido pela regulamentação aplicável a contas poupança de depósitos a prazo.

A conta Poupança Pessoa Jurídica será escriturada junto a Agência/PA da CAIXA.

V. REPRESENTAÇÃO POR MANDATÁRIOS OU PREPOSTOS

5. As informações que qualifiquem e autorizem os representantes constantes do presente contrato só serão consideradas revogadas, extintas ou canceladas para todos os efeitos, após o recebimento, pela CAIXA, de comunicação escrita do Titular Poupador.

5.1. Será permitida a movimentação da conta, por procurador do Titular Poupador, desde que exiba o devido instrumento de procuração com a outorga de poderes específicos para movimentação da conta poupança.

VI. MOVIMENTAÇÃO

6. A CAIXA movimentará a conta, aberta nos termos deste Contrato, nela efetuando lançamentos a crédito e a débito.

6.1. Lançamentos a crédito de todos os valores cujo pagamento poderá ser reclamado pelo Titular Poupador, tais como: (1) montantes relativos aos depósitos à vista; (2) valores pagos a CAIXA por terceiros e destinados ao Titular Poupador, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis – TED e Documentos; e (3) valores devidos pela CAIXA ao Titular Poupador, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos, exceto no caso de previsão expressa em contrário na respectiva operação de crédito.

6.2. Lançamentos a débito de todos os valores cujo pagamento a CAIXA poderá reclamar junto ao Titular Poupador, tais como: (1) valores devidos pelo Titular Poupador, a CAIXA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; (2) ordens de pagamento sacadas pelo Titular Poupador, contra a CAIXA em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, Transferências Eletrônicas





12327
A

Disponíveis – TED e Documentos de Ordem de Crédito – DOC; e (3) pagamentos efetuados pela CAIXA em favor do Titular Poupador, inclusive restituição de recursos depositados (saques).

6.3. Para depósitos efetuados nos dias 29, 30 e 31 o período-base para fins de remuneração é contado a partir do dia 1º do mês subsequente ao depósito.

6.4. Quando o dia-limite do valor depositado coincidir com sábado, domingo ou feriado bancário, os rendimentos são disponibilizados no 1º dia útil subsequente.

6.4.1. As regras de remuneração/rentabilidade podem ser alteradas de acordo com as regras definidas pelo Banco Central do Brasil – BCB.

6.5. O Titular Poupador autoriza a CAIXA a realizar estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

6.6. A movimentação da presente Conta Poupança será válida quando realizada pela(s) assinatura(s) constante(s) na Ficha de Abertura e Autógrafos - Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro - Nos resgates em conta, os valores são debitados primeiro sobre depósitos em dinheiro no mesmo dia, depois os saldos da data-limite deste mesmo dia, depois do dia imediatamente anterior e assim por diante até o dia posterior ao débito.

Parágrafo Segundo - A CAIXA fica autorizada, até ordem em contrário, a transferir automaticamente, recursos disponíveis em conta de poupança, para investimentos administrativos e aplicações financeiras, do(s) Titular(es), bem como a proceder a resgates automáticos de investimentos realizados, com a finalidade de ensejar pagamento da Conta Poupança Pessoa Jurídica, ou para liquidar obrigações de responsabilidade confiadas a CAIXA.

VII. COMPENSAÇÃO RECÍPROCA DE CRÉDITOS E DÉBITOS

7. Os lançamentos a crédito e a débito na conta compensar-se-ão reciprocamente, a todo tempo. A compensação, uma vez acontecida, extinguirá os créditos e débitos do Titular Poupador perante a CAIXA até a respectiva concorrência dos valores.

7.1. Dentre os valores lançados em conta, compensar-se-ão prioritariamente os lançamentos efetuados há mais tempo.

7.2. Os depósitos efetuados em cheque, quando honrados na primeira apresentação, são considerados para fins de remuneração a partir da data da efetivação do depósito.

7.3. Para saque / retirada, este saldo somente fica disponível, depois de finalizado o prazo de bloqueio para compensação.

Parágrafo Primeiro - A Conta Poupança Pessoa Jurídica não admite movimentação a débito por meio de cheque.

VIII. OPERAÇÕES A DESCOBERTO

8. O Titular Poupador obriga-se a não realizar qualquer operação bancária que acarrete débitos em conta, quando o saldo disponível não for suficiente para suportar o referido débito. Por saldo disponível entende-se o saldo credor em conta somado a todos os limites de créditos eventualmente abertos pela CAIXA em favor do Titular Poupador.

8.1. Verificada qualquer operação bancária cujo montante ultrapassa o saldo disponível em conta, a CAIXA irá recusá-lo.

8.2. O Titular Poupador autoriza, desde já, a CAIXA a resgatar eventual aplicação financeira, a fim de liquidar algum saldo a descoberto que venha a ocorrer na Conta.

Parágrafo Primeiro – A Conta Poupança Pessoa Jurídica, não admite saldos a descoberto/devedor.

IX. LIQUIDEZ





9. A liquidez do valor depositado em Conta é imediata, podendo ser resgatado a qualquer momento todo o saldo disponível de aplicação que não esteja bloqueado.

9.1. Valores bloqueados por qualquer motivo somente será resgatado mediante reversão/liberação do bloqueio.

X. REMUNERAÇÃO

10. Os créditos dos rendimentos para a Conta Poupança Pessoa Jurídica CAIXA, serão efetuados mensalmente nas datas de aniversário, ou no 1º dia útil subsequente, quando este coincidir com sábado, domingo ou feriado. Os rendimentos serão calculados tendo por base o menor saldo credor apresentado pela conta durante o mês corrido, e é remunerado à taxa de juros, aplicada sobre os saldos atualizados monetariamente pela TR, de acordo com a legislação vigente. Esse critério poderá ser alterado a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia, sempre que ocorrer mudança na Lei ou nos normativos emanados das autoridades competentes. Atualmente a forma de remuneração esta disciplinada pela CIRCULAR Nº 3.595, DE, 30 DE MAIO DE 2012.

XI. PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DE EXTRATO

11. A CAIXA observada a legislação em vigor, disponibilizará ao Titular Poupador, de forma gratuita, ou por meio de pedido do Titular Poupador, extrato demonstrando os lançamentos feitos na Conta, O Titular Poupador deverá comunicar a CAIXA à não disponibilização do extrato de sua Conta.

11.1. Os extratos por meio físico que exceder ao número de isenções previstas neste contrato, serão cobrados, conforme TABELA de tarifas vigente.

XII. USO DA SENHA

12. O código secreto (senha) a ser escolhido pelo Titular Poupador e gravado no sistema é de uso pessoal e intransferível e de seu exclusivo conhecimento.

12.1. A CAIXA recomenda ao Titular Poupador jamais revelar sua senha a terceiros.

12.2. A CAIXA recomenda ao Titular Poupador nunca utilizar o telefone (celular) de terceiros, para acessar sua conta.

12.3. A CAIXA não se responsabiliza pela utilização da senha, por terceiros.

12.4 A senha bancária é a porta de acesso à sua conta, permite a realização dos mais diversos tipos de transações e de negócios: saques, transferências, ordens de pagamento, quitação de contas, aplicações, empréstimos etc. Pode ser usada em computadores com Internet ou home banking.

XIII. ACESSO REMOTO AOS SERVIÇOS

13. O presente contrato autoriza o Titular Poupador a fazer uso do Internet CAIXA, por meio de microcomputador próprio, ou por meio de outros canais que vierem a ser implementados, como forma alternativa de acesso remoto aos serviços da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - O Titular Poupador compromete-se a utilizar corretamente os canais alternativos de acesso remoto aos serviços, responsabilizando-se pela utilização das informações disponibilizadas pela CAIXA.

Parágrafo Segundo - As despesas com a conexão e a contratação do(s) serviço(s) necessário(s) à transmissão da informação é de responsabilidade do cliente.

XIV. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

14. O Titular Poupador deve comunicar a CAIXA, por escrito e de imediato, qualquer alteração corrida em seus dados cadastrais, inclusive endereço e telefone, sob pena de consubstanciar irregularidade nas informações prestadas, ensejando o encerramento da Conta e a comunicação do fato ao Banco Central do Brasil.





32524
Q

15. Não havendo comunicação acima referida, concernente à atualização do endereço, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, correspondências enviadas para o último endereço registrado na CAIXA.

XV. SALDO

16. Não há exigência de saldo mínimo para abertura de Conta Poupança Pessoa Jurídica.

XVI. VENCIMENTO ANTECIPADO

17. Se o(s) Titular(es) não pagar(em) pontualmente quaisquer das obrigações/prestações previstas neste instrumento, ou se não mantiver(em) saldo suficiente nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que a CAIXA promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, poderão ocorrer vencimento antecipado das dívidas contratadas, vinculadas à , tornando-as exigíveis por suas integralidades, ficando a CAIXA autorizada, a partir da impontualidade, a promover a cobrança judicial de todos os débitos, de forma consolidada e atualizada, conforme Artigo 1425 do Código Civil Brasileiro.

XVII. ENCERRAMENTO

18. Este Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, pelo Titular Poupador ou pela CAIXA, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.

18.1. Qualquer das partes poderá, ainda, considerar rescindido este Contrato, independentemente de notificação prévia, à outra, ou ainda a qualquer tempo: 1) Por ordem do Banco Central do Brasil ou do Poder Judiciário; 2) Pela CAIXA, quando constatado: a) movimentação de recursos oriundos de atividades consideradas irregulares, nos termos da Legislação que dispõe sobre crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; b) movimentação incompatível com a capacidade financeira ou atividade desenvolvida; c) utilização de meios inidôneos, com o objetivo de postergar pagamentos e/ou cumprimento de obrigações assumidas junto a CAIXA; d) irregularidades nas informações prestadas, julgadas de natureza grave; e) irregularidades nos dados e documentos de identificação do Titular Poupador ou de seu Representante Legal; f) que o CPF/CNPJ do Titular Poupador esteja em situação de cancelado, suspenso, pendente de regularização, nulo ou inexistente junto à RFB; g) violação ou descumprimento de quaisquer das disposições deste Contrato, da lei ou de ato normativo emanado dos poderes competentes, conforme legislação vigente e orientações do Banco Central do Brasil; h) e conta com saldo zero e última movimentação pelo cliente há mais de 120 dias.

18.2. O Titular Poupador poderá, por sua iniciativa, solicitar a rescisão deste Contrato, com o encerramento da conta, preenchendo o formulário disponibilizado pela CAIXA. A CAIXA processará o respectivo pedido no prazo até 30 (trinta) dias úteis.

18.3. São condições para o encerramento da conta, pelo Titular Poupador: a) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de solicitação do encerramento, realizar o resgate das aplicações financeiras existentes e liquidar eventual saldo devedor, resultante de dívidas contratadas e vinculadas à conta; b) a entrega de recursos necessários para prover os débitos em já programados; e d) inexistência de bloqueio judicial com relação à conta à ser encerrada.

18.4. O não cumprimento de qualquer das condições acima estipuladas redundará no cancelamento do pedido de encerramento da Conta.

XVIII. CONSEQUÊNCIAS DO ENCERRAMENTO DA CONTA

37.894 v003 micro

5





52520
C

19. Rescindido este Contrato, e encerrada a conta, o Titular Poupador não mais poderá realizar qualquer operação bancária utilizando como referencia esta conta, objeto da ação de encerramento.

19.1. A existencia de saldo credor, na data marcada para encerramento da conta, cancela a ação de encerramento, permanecendo a conta ativa e obrigando ambas as partes, a cumprir todas as disposições do presente instrumento contratual.

XIX. TARIFAS

20. É facultada a CAIXA a cobrança de tarifas regulamentadas pelo Banco Central, inerentes à abertura, manutenção, movimentação e encerramento desta Conta, conforme os valores constantes da "Tabela de Serviços Pessoa Jurídica" afixada nas Agências/PA, em vigor na data da solicitação dos serviços, ficando autorizados os respectivos débitos na conta.

20.1. A CAIXA informará ao Titular Poupador, os pacotes de tarifas, as tabelas de serviços padronizados, fatos geradores, canais de entrega e siglas nos extratos, em locais e formato visíveis ao público, tanto em suas dependências, como nas de seus correspondentes não bancários, ou por qualquer outro meio posteriormente disponibilizado pela CAIXA, de forma que o Titular Poupador tenha plena ciência do custo que irá suportar por efetivar o serviço pretendido.

XX. DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Garantias Adicionais. Cada uma das Partes obriga-se a assinar todos os documentos e a praticar todos os atos que venham a ser razoavelmente exigidos ou convenientes ao cumprimento das disposições deste Contrato e à consecução das operações aqui previstas.

21.1. As alterações sofridas serão registradas no respectivo Registro de Títulos e Documentos.

21.2. Acordo Integral. O presente Contrato, seus anexos, os instrumentos referidos neste Contrato e os acordos, documentos e instrumentos a serem assinados e entregues nos termos dos mesmos constituem o acordo final, cabal e exclusivo entre as Partes e substituem todos os acordos, entendimentos e declarações anteriores, orais ou escritos a esse respeito e, ainda, não poderão ser contrariados por prova desse acordo, entendimento ou declaração anterior ou contemporâneo, oral ou escrito.

21.3. Sucessão. O presente Contrato e os direitos, avenças, condições e obrigações das Partes, vincularão as Partes e seus respectivos sucessores, cessionários e representantes legais.

21.4. Divisibilidade. Na hipótese de qualquer disposição, ou parte deste Contrato ser considerada nula, anulada ou inexecúvel por qualquer motivo, essa disposição será suprimida e não terá nenhuma força e efeito, permanecendo as demais disposições deste Contrato em pleno vigor e efeito, e, na medida do necessário, serão modificadas para preservar sua validade.

21.5. Cumprimento Legal. Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

XXI. DO FORO





Contrato de Relacionamento – Abertura de Conta Poupança
Pessoa Jurídica e Adesão a Produtos e Serviços

19575
9

22. Para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde reside o CLIENTE.

Local/Data

Nome e assinatura do RLA ou Procurador.

Nome e assinatura do RLA ou Procurador.

Assinatura sob carimbo do Gerente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
Gerente de Atendimento PJ
Matr. 109218
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Contrato registrado Em 05 /10/ 2012, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o nº. 0001352265

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



3276 / 022 / 00000008-7
4

CAIXA

Extrato por período

Cliente: MASSA FALIDA GRUPAL
Conta: 3276 / 022 / 00000008-7
Data: 19/10/2017 - 09:58
Mês: Julho/2017
Período: 14 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



11/12/2020
CA



Extrato por período

Cliente: MASSA FALIDA GRUPAL

Conta: 3276 / 022 / 00000008-7

Data: 19/10/2017 - 10:00

Mês: Agosto/2017

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



5824
9



Extrato por período

Cliente: MASSA FALIDA GRUPAL

Conta: 3276 / 022 / 00000008-7

Data: 19/10/2017 - 10:02

Mês: Setembro/2017

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/09/2017	110000	DP DINH AG	40,00 C	40,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





19/10/2017
9

Extrato

Cliente: MASSA FALIDA GRUPAL

Conta: 3276 / 022 / 00000008-7

Data: 19/10/2017 - 10:03

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	40,00 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



10330
Q



AUTO-ATENDIMENTO - BOM JESUS DE CUIABA
DATA: 05/09/2017 HORA: 16:10:30
TERMINAL: 32761004 CONTROLE: 327610040438

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 3276.022.00000000-7
NOME: MASSA FALIDA GRUPAL

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 40,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 0644509910
NÚMERO DE CONTROLE: 248467111

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

